

SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: ROMERO RODRIGUES VEIGA
 LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0243, de 18 de junho de 2019.

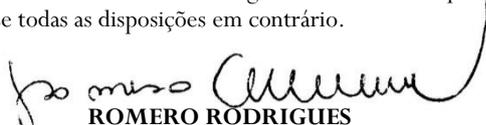
Nomeia a Sra. **ZILDA VALÉRIA DA SILVA** para conselheira do Conselho Municipal de Educação - CME, na condição de SUPLENTE da representante da União Campinense de Equipes Sociais – UCES, no lugar da Sra. **ANDRÉIA CRISTINA VIANNA DE SOUSA**.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeada para compor o CME, a Sra. **ZILDA VALÉRIA DA SILVA**, na condição de SUPLENTE na representação da UCES, substituindo a Sra. Andréia Cristina Vianna de Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


ROMERO RODRIGUES
 Prefeito Municipal

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00011/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00011/2019, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA DA SUPORTE A VILA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE; RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **CALLSOM** - R\$ 7.560,00.

Campina Grande - PB, 28 de Maio de 2019.

NELSON GOMES FILHO
 Diretor Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOM PARA DA SUPORTE A VILA DO ARTESÃO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00011/2019. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Campina Grande 04.010. **VIGÊNCIA:** até 29/06/2019. **PARTES CONTRATANTES:** Agência Municipal de Desenvolvimento de Campina Grande e: **CT Nº 00019/2019** - 29.05.19 - **CALLSOM** - R\$ 7.560,00.

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH

PROCESSOS DE 17 A 21 DE JUNHO DE 2019

Processo	Nome	Matrícula	Assunto	Lotação	Decisão
01.007-19	Rosilene Teresa de Jesus Silva	10859	Licença Prêmio	SESM	Deferido
00.895-19	Vanusa Cavalcante da Silva	3077	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.329-19	Clarissa Ferreira Pinto	14243	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.231-19	Katianne Fernandes Diniz	5359	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.320-19	Maria do Socorro Souza G. Ferreira	6551	Licença Prêmio	SESM	Deferido
02.277-18	Karina Queiroz Cruz Almeida	14122	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.258-19	Ioná Veronica Oliveira dos Santos	14276	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.110-19	Priscila Libório da Silva	4998	Licença Prêmio	SESM	Deferido
01.016-19	Elinice Afonso de Souza	7309	Licença Prêmio	SEDUC	Deferido
01.564-19	Maria Veronica Gonçalves de Moura	11379	Licença Prêmio	SEDUC	Indeferido
01.591-19	Ana Cristina Farias Ramos	3615	Atualização Quinquênio	SEDUC	Indeferido

Campina Grande, 21 de junho de 2019.


MARIA JOSÉ DO CARMO
 DRH/SAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 298/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) DENISE CHAGAS DAS SILVA, mat. 4789, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 299/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) ALEXANDRE GONZAGA DE ALBUQUERQUE, mat. 9113, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 04 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 300/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) CACILDA LOPES DA SILVA, mat. 10628, ocupante do cargo efetivo de **Assistente Social**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Segundo Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 301/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a cessão de VERUSHKA MARCELINO DE FIGUEIREDO, mat. nº 26056, funcionária da Prefeitura Municipal de Juarez Távora - PB, posta à disposição desta Prefeitura, ora prestando serviços junto a Secretaria de Assistência Social, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 04 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 04 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 302/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício nº 021-/2019-GAPRE da Prefeitura Municipal de Itapororoca-PB.

RESOLVE

Designar ANNA KARLA SOUTO MAIOR, funcionária da Prefeitura Municipal de Itapororoca - PB, posta à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a partir do dia 01 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 06 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 303/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) MÁRCIA MICHELE CORDEIRO NEVES, mat. 7311, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem/PSF**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de junho até 30 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 304/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Remover o(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES DA COSTA PEREIRA, mat. 5152, ocupante do cargo efetivo de **Agente de Serviços Gerais**, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Assistência Social, a partir da presente data.

Campina Grande, 07 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 305/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Prorrogar a cessão de CÁSSIA MAGDA COUTINHO GURJÃO DE SOUZA, mat. 23808, funcionária da Prefeitura Municipal de Gurjão-PB, posta à disposição desta Prefeitura, ora prestando serviços junto a Secretaria de Saúde, pelo período de 01 (um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, retroativo ao dia 10 de maio do corrente ano.

Campina Grande, 07 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 306/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a partir do dia 20 de junho até 19 de dezembro do corrente ano.

MAT.	NOME	CARGO	DECÊNIO	PROCESSO
6769	Alexsandro da Silva Carvalho	Agente de Limpeza	Primeiro	01.380-19
5855	Gerson Araújo da Silva	Agente de Limpeza	Primeiro	00.205-19
1584	José Everaldo Maciel de Negreiros	Trabalhador III	Segundo	01.104-19
4163	Josinete de Oliveira Lima	Agente de Limpeza	Primeiro	03.203-18
8908	Jozenildo Domingos da Silva	Trabalhador III	Segundo	01.092-19
5528	Lucyelma Cordeiro dos Santos	Agente de Limpeza	Primeiro	03.257-18
7104	Marcos Antônio Ramos da Silva	Agente de Limpeza	Primeiro	00.754-19
4879	Patrícia dos Santos Oliveira	Agente de Limpeza	Primeiro	00.214-19

Campina Grande, 13 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 310/2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ADERALDO SILVA MILITÃO**, mat. 8864, ocupante do cargo efetivo de **Trabalhador III**, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao **Primeiro Decênio** de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 15 de junho até 14 de dezembro do corrente ano.

Campina Grande, 13 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO AO CONTRATO Nº 2.05.031/2019, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, PARA ATENDER AS AÇÕES PROMOVIDAS PELAS DIVERSAS UNIDADES E PROGRAMAS DA SEMAS.

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da Secretaria de Assistência Social-SEMAs, representada pela Srª. **EVA GOUVEIA** no uso das suas atribuições legais, de acordo com o art. 65, § 8 da Lei 8666/93, lavra o presente Termo de Apostilamento da Fonte de Recursos.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica alterada, a partir de 14/06/2019, INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para execução do objeto firmado, correndo os recursos financeiros à conta da seguinte classificação:

RUBRICA: 08.243.1018.2129 - Ações do Programa Criança Feliz

ELEMENTO DE DESPESAS: 3390.39

FONTE: 1311 – Recursos Federal

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA ASSINATURA

O presente Termo de Apostilamento é assinado por 02 (duas) vias de igual teor, sendo dispensada a Assinatura da Contratada.

Campina Grande, 14 de junho de 2019.

EVA GOUVEIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA

PORTARIA Nº 012/19 - URBEMA

A DIRETORIA EXECUTIVA DA URBEMA – EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO DA BORBOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar de nº 139 de 04 de Junho de 2019.

RESOLVE

Reajustar os salários dos funcionários que percebem acima do Salário Mínimo em 2% (Dois por cento) com efeito retroativo ao dia 1º de Maio do corrente ano.

Campina Grande, 05 de Junho de 2019.

JOSIMAR HENRIQUE DA SILVA
Diretor Presidente da URBEMA

SÂMARA NÓBREGA DOS SANTOS
Diretora Adm. e Financeira da URBEMA

RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO
Diretor Téc. Operacional da URBEMA

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de janelas em vidro e portas, para reforma do vestiário dos Agentes de Transito e, janelas de vidro em Blindex, para a Central de Monitoramento, atendendo a um memorando do DAT. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00034/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 - Superintendências de Transito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 - Ações administrativas da STTP 1001 - Recursos ordinários 44.90.52 99 - Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Superintendência de Transito e Transportes Públicos de Campina Grande e: CT Nº 00110/2019 – 03.06.19 - LAPIDAR INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - R\$ 5.493,00.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.01.007/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.01.007/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

O **GABINETE DO PREFEITO**, através da **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 18 de julho de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELO GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 17 de junho de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.08.001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.08.001/2019
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através do **PREGOEIRA OFICIAL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 22 de julho de 2019, Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO**”, tendo por **OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EPIS PARA A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário

comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 17 de julho de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Pregoeira Oficial

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº
2.14.002/2014**

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 07 ao Contrato Nº 2.14.002/2014. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **PRAZO:** A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 2.14.002/2014 fica prorrogada por 42 (quarenta e dois) dias, a partir da assinatura do presente termo aditivo. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.002/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e João de Azevedo Freire. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 04 DO EDITAL
Nº01 DE 05 DE ABRIL DE 2019**

O **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA)**, Campina Grande – Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que o **EDITAL Nº 01 de 05 de Abril de 2019** publicado no Semanário Municipal dia 06 de Abril de 2019, objeto do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Campina Grande – PB com vistas ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, para candidatos onde está sendo retificado, nos itens a seguir:

**ACRESCENTAR I:
ANEXO I:**

A contratada deverá:

Elaborar, imprimir, aplicar e corrigir as provas que deverão conter questões do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei Federal Nº 8.069/90;

a) As provas deverão ser objetivas (de múltipla escolha) e subjetivas, com 20 (vinte) questões, sendo 4 (quatro) subjetivas e 16 (dezesseis) objetivas;

b) As provas deverão ser elaboradas levando-se em consideração o nível de formação Ensino Médio, pois é o nível mínimo exigido para quem quiser se inscrever para Conselheiro Tutelar;

c) O tempo para a realização da prova é de 4 (quatro) horas;

d) Cada questão objetiva oferece 5 (cinco) alternativas de respostas representadas pelas letras A, B, C, D e E, sendo apenas 1 (uma) resposta correta;

e) Não será permitido o uso de celular durante a realização da prova, nem deixa-lo sobre a carteira.


MARIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ
 Coordenadora do CMDDCA/CG

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 06 AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 2.03.002/2013

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 06 ao Termo de Cooperação Nº 2.03.002/2013. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MRS CONSULTORIA E SERVIÇOS S.S LTDA. **OBJETO:** A vigência do TERMO DE COOPERAÇÃO fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 16 de junho de 2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Roberto Diniz de Marcus Robertson Scarpa. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de junho de 2019.

PAULO ROBERTO DINIZ DE OLIVEIRA
 Secretário de Administração

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.07.002/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico **HOMOLOGA** o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.07.002/2019**, cujo **OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW PIROTÉCNICO E EFEITOS ESPECIAIS, COM FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE PIROTECNIA, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO** em favor da Empresa: **PARAÍBA FOGOS COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 24.396.713/0001-84, vencedora do **ITEM 1:** Valor Unitário R\$ 158,00 (cento e cinquenta e oito reais), totalizando R\$ 4.740,00 (quatro mil, setecentos e quarenta reais); **ITEM 2:** Valor Unitário R\$ 257,00 (duzentos e cinquenta e sete reais), totalizando R\$ 5.140,00 (cinco mil, cento e quarenta reais); **ITEM 3:** Valor Unitário R\$ 749,00 (setecentos e quarenta e nove reais), totalizando R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais); **ITEM 4:** Valor Unitário R\$ 809,00 (oitocentos e nove reais), totalizando R\$ 8.090,00 (oito mil, noventa reais); **ITEM 7:** Valor Unitário R\$ 39,00 (trinta e nove reais), totalizando R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais); **ITEM 8:** Valor Unitário R\$ 69,00 (sessenta e nove reais), totalizando R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais); **ITEM 9:** Valor Unitário R\$ 99,00 (noventa e nove reais), totalizando R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **ITEM 10:** Valor Unitário R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), totalizando R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte reais); **ITEM 11:** Valor Unitário R\$ 208,00 (duzentos e oito reais), totalizando R\$ 2.080,00 (dois mil, oitenta reais); **ITEM 12:**

Valor Unitário R\$ 248,00 (duzentos e quarenta e oito reais), totalizando R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais); **ITEM 13:** Valor Unitário R\$ 18,00 (dezoito reais), totalizando R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais). **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO e ADJUDICADO é de R\$ 58.330,00 (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais).**

Campina Grande, 14 de junho de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
 Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 2.14.002/2014

INSTRUMENTO: Termo Aditivo Nº 07 ao Contrato Nº 2.14.002/2014. **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE E LIGHT ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **PRAZO:** A VIGÊNCIA do CONTRATO Nº 2.14.002/2014 fica prorrogada por 42 (quarenta e dois) dias, a partir da assinatura do presente termo aditivo. **LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA Nº 2.14.002/2013. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e João de Azevedo Freire. **DATA DE ASSINATURA:** 17 de junho de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
 Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.014/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **ANTONIO A. AMARAL JUNIOR – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 547,40 (quinhentos e quarenta e sete reais, quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Antônio Alves do Amaral Júnior. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
 Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.015/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **J. T. A. COMÉRCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e

oitenta reais). **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Antônio Wallysson Tavares de Almeida. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.016/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **RENATO FAUSTINO DA SILVA – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 6.755,15 (seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais, quinze centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Renato Faustino da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.017/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **SUPRIMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 3.308,80 (três mil, trezentos e oito reais, oitenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Eduardo Loureiro Cabral de Melo. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.09.018/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Planejamento e **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 4.261,50 (quatro mil, duzentos e sessenta e um reais, cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 06 de junho de 2019 a 30 de dezembro de 2019.

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.001/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2052/3390.30/1001. **SIGNATÁRIOS:** Diogo Flavio Lyra Batista e Francisco Barboza da Silva. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

DIOGO FLAVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento

ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA DANTAS

PORTARIA Nº 001/2019

A Gestora da Escola Municipal Professora Luzia Dantas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder

RESOLVE

AMANDA RENATACARNEIRO BEZERRA Matrícula Nº 7689, na condição de Presidente, **IZABEL BOLIS RODRIGUES**, Matrícula Nº 7045, **MARIA ZÉLIA DE AZEVEDO VIRGULINO**, Matrícula Nº 11125, lotado na Secretária de Educação, na condição de Membros Titulares, para sob a Presidência da primeira, receber, processar e julgar todos os procedimentos licitatórios realizados por esta Municipalidade. Na condição de Membros Suplentes, ficam nomeados os servidores **FÁTIMA CAVALCANTE MEDEIROS**, Matrícula Nº 12793, **LUCIENE DE VASCONCELOS DE SOUZA**, Matrícula Nº 13330 lotados na Secretária da educação, para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LUZIA DANTAS**.

Artigo 2º - O prazo de validade da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de junho do corrente ano.

Artigo 3º - Revogam as disposições em contrário.

Campina Grande, 17 de junho de 2019.

AMÉLIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA
Gestora Escolar

PORTARIA Nº 002/2019

A Gestora da Escola Municipal Professor Luzia Dantas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, ainda em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei Nacional das Licitações e contratos com o Poder Público.

RESOLVE

Nomear os servidores: **IZABEL BOLIS RODRIGUES**. Matrícula Nº 7045, **AMANDA RENATA CARNEIRO BEZERRA** Matrícula Nº 7689, **MARIA ZÉLIA DE AZEVEDO VIRGULINO** Matrícula Nº 11125 lotados na Secretária de Educação, para compor a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. (PNAE)**. O prazo de validade da **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PNAE)**, será de 01 (um) ano, a contar do dia 17 de junho do corrente ano.

Campina Grande, 17 de junho de 2019.

AMÉLIA DE LOURDES BEZERRA DE OLIVEIRA
Gestora Escolar

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.13.014/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Esporte Juventude e Lazer e **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)/ mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)/ano. **VIGÊNCIA:** terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de Assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2070/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Teles de Albuquerque Viana e Pedro Henrique Morais Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2019.

TELES DE ALBUQUERQUE VIANA

Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer

GABINETE DO PREFEITO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.01.008/2019. **PARTES:** Gabinete do Prefeito e **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER O GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)/mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)/ano. **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de Assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2009/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Bruno Cunha Lima Branco e Pedro Henrique Morais Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2019.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE OBRAS**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.08.012/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Obras e **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)/ mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)/ ano. **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de Assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL**

PROGRAMÁTICA: 04.122.2001.2049/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque e Pedro Henrique Morais Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2019.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Obras

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.10.009/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação e **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) / mês, totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil)/ ano. **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de Assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2058/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Lucas Ribeiro Novais de Araújo e Pedro Henrique Morais Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 06 de junho de 2019.

LUCAS RIBEIRO NOVAIS DE ARAÚJO

Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE AGRICULTURA**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.11.014/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Agricultura e **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE AGRICULTURA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)/ mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)/ ano. **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de Assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 20.606.1008.2059/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Renato Benevides Gadelha e Pedro Henrique Morais Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2019.

RENATO BENEVIDES GADELHA

Secretário Municipal de Agricultura

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.14.041/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME.** **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 1.500,00 (um mil, quinhentos reais)/ mês, totalizando R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)/ ano. **VIGÊNCIA:** 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de Assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 15.452.1025.2071/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Geraldo Nobre Cavalcanti e Pedro Henrique Morais Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2019.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI
Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES
PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00034/2019**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2019, que objetiva: Contratação de empresa para aquisição de janelas em vidro e portas, para reforma do vestiário dos Agentes de Transito e, janelas de vidro em Blindex, para a Central de Monitoramento, atendendo a um memorando do **DAT**; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: **LAPIDAR INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS LTDA - R\$ 5.493,00.**

Campina Grande – PB, 03 de junho de 2019.

FELIX ARAUJO NETO
Diretor Superintendente

**AVISO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
00001/2019**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Credenciamento Publico objetivando: Credenciamento para prestação de serviços de remoção de veículos no município de Campina Grande-PB. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura no período 17 de junho de 2019 até as 14:00 horas do dia 31 de Julho de 2019, na sala da referida comissão, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha - Campina Grande - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, legislação e normas pertinentes. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3341-1278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com.

Campina Grande - PB, 13 de Junho de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Presidente da Comissão

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019**

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Cazuzu Barreto, 113 - Estação Velha -

Campina Grande - PB, às 14:00 horas do dia 01 de Julho de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para prestação de Serviços de fornecimento de Forma Parcelada de Refeições. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 10.520/02. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33411278. E-mail: sttpcampina.licita@gmail.com. Edital: <http://sttpcg.com.br/> ou www.tce.pb.gov.br.

Campina Grande - PB, 12 de Junho de 2019.

POLLYANNA MARIA LORETO MEIRA
Pregoeira Oficial

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019

AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO – AMDE, Empresa Pública Municipal, inscrita no CNPJ de nº 03.107.781/0001-06, situada na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 828, Centro, por meio de seu Diretor Presidente no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 12, XIII e XIV do Estatuto da AMDE, de 22 de abril de 1999, vem respeitosamente através desta, efetuar a decisão acerca da notificação extrajudicial de nº 018/2018, pela ocorrência dos fatos a seguir expostos, na decorrência do contrato celebrado com o Permissionário **JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO**.

RELATÓRIO

Pois bem, emerge-se dos autos que o permissionário recebeu a notificação extrajudicial de nº 007/2019, no dia 12/03/2019, notificação esta, que tinha por objetivo informar ao permissionário supracitado, que esta empresa pública na condição de permitente, iria dar inicio ao processo de revogação do termo precário de permissão de uso, do Chalé nº 71 com endereço na Rua Almeida Barreto, s/n, Bairro São José, Campina Grande-PB, em virtude do inadimplemento da taxa de utilização dos referidos bens objeto da permissão.

É imperioso destacar, que apesar de ter sido devidamente notificado, para querendo apresentar defesa no referido processo administrativo no prazo de até 08 (dias) a contar do recebimento da referida notificação extrajudicial, o permissionário permaneceu inerte, assim aceitando como verdadeiras toda a matéria fática presente no referido processo.

Consta nos registros desta Empresa Pública que, o Chalé de nº 71, encontra-se fechado há mais de 180 (cento e oitenta) dias, sem nenhuma justificativa plausível do permissionário supra, contrariando assim aquilo que estabelece o **Regimento Interno da Vila do Artesão** em seu Capítulo III, Artigo 7º, Parágrafo Único.

De outra banda, cumpre destacar que, cumulado ao fechamento imotivado do chalé supra, o permissionário(a) **JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO**, também não está pagando taxa condominial para utilização do bem público em questão, chegando o débito a elevada cifra de R\$ 1.407,00 (um mil quatrocentos e sete reais), extrapolando assim o limite de atraso de até três prestações mensais previsto no artigo 25 do regimento interno da Vila do Artesão, bem como no § 2º da Cláusula Quinta do Termo de permissão de uso do referido bem.

É oportuno consignar, que o débito do permissionário só chegou a tal monta, por culpa exclusiva deste, uma vez que, o mesmo encontra-se em situação de inadimplência no que tange o pagamento da taxa de utilização do bem público objeto da presente permissão, desde 09 de Novembro de 2015.

Pois bem em razão de tais irregularidades acima mencionadas, tal demanda foi enviada ao departamento jurídico desta Empresa Pública, que por sua vez manifestou-se favorável quanto á revogação unilateral do termo de precário de permissão de uso supracitado.

É o Relatório

Passo a Decidir.

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente decisão toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Conforme visto em alhures, diversas são as irregularidades cometidas pelo permissionário retro, algo que torna inviável a manutenção desta como permissionária do espaço público supracitado.

É forçoso reconhecer, que diversas oportunidades foram dadas ao referido permissionário para que este regulariza-se a situação acima descrita, no entanto o desinteresse do mesmo prevaleceu, tornando assim insustentável a sua manutenção como permissionário da Vila do Artesão.

Nessa toada, é imperioso destacar, que as alíneas “a” e “f” artigo 4º do regimento interno da Vila do Artesão, atribui como encargo ao permissionário, pagar ao Município pontualmente os valores referentes ao preço estipulado no presente de termo de permissão de uso, se não vejamos:

Art. 4o - São obrigações do Permissionário:

a) Pagar pontualmente o valor cobrado pela permissão do uso do chalé, apresentando-se sempre em dia junto à administração da Vila do Artesão;

f) Cumprir os horários de funcionamento do mercado;

De igual modo, é oportuno esclarecer que o artigo 25 do regimento da Vila do Artesão, assim como o § 2º da Cláusula Quinta do presente termo oneroso de permissão de uso, estabelece que o inadimplemento da parcela mensal da taxa de utilização pelo prazo de três meses consecutivos, acarretará na revogação unilateral do termo de permissão de uso se não vejamos:

Art. 25 - será cobrada mensalmente pela administração aos artesãos e comerciantes, uma taxa de condomínio. Em caso de inadimplência pelo período de 03(três) meses consecutivos, implicará na revogação automática da autorização de uso.

Também não é demais destacar, a determinação trazida no art 7º do mencionado regimento, se não vejamos:

Art. 7º - A permissão de uso será rescindida caso haja descumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso previstas no Art. 4º, bem como no caso de desrespeito às proibições elencadas no Art. 5º deste Regimento, devendo a outra parte ser notificada extra ou judicialmente com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desocupando o chalé no prazo máximo de 08 (oito) dias, contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Único – O permissionário que, sem justificativa prévia, deixar de abrir sua loja por 08 (oito) ou mais dias consecutivos, sem justificativa plausível, perderá o direito de uso da loja, rescindindo-se de imediato o termo de permissão.

Na mesma esteira de pensamento caminha a vasta jurisprudência dos nossos tribunais, veja-se:

TRF-2 - APELAÇÃO CIVEL AC 200651100018210 RJ 2006.51.10.001821-0 (TRF-2)

Data de publicação: 25/10/2010

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMÓVEL DA RFFSA. EFEITOS DA REVELIA. OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DA MP 2.220 /01. IMPROVIMENTO. 1. Trata-se de ação de rescisão do contrato de permissão de uso cumulada com a reintegração do imóvel em favor da União Federal como sucessora da RFFSA (Rede Ferroviária Federal) relativamente ao imóvel ocupado pelo apelante que, no entanto, não paga o valor devido à RFFSA há período de tempo significativo. 2. Além dos efeitos da revelia - notadamente a confissão ficta a respeito dos fatos narrados na petição inicial -, o caso em questão apresenta um aspecto muito relevante que consiste no não pagamento de qualquer valor, por parte do apelante, a título de permissão de uso do imóvel pertencente à Apelada desde meados da década de oitenta. 3. A alegação de que, por ser pessoa carente ou de baixa renda, estaria isenta do pagamento do valor da taxa de ocupação, além de não demonstrada nos autos, não teria o efeito pretendido pelo apelante, eis que tal matéria deveria ter sido tratada oportunamente no curso do processo, ou mesmo em período anterior à propositura da ação pela RFFSA. 4. A alegação de que, por força da Medida Provisória nº 2.220 /01, o apelante deve ter reconhecido o direito à concessão de uso especial para fins de moradia, esbarra mais uma vez nos efeitos da revelia e, conseqüentemente, na verificação de que, apesar de instado a fazê-lo, o apelante não pagou os valores da taxa de ocupação desde meados da década de oitenta. Em outras palavras: não havia posse mansa e pacífica da área, o que inviabiliza o reconhecimento do alegado direito. 5. Em se tratando de imóvel público, o regime a que se submete o particular é de mera ocupação, eis que não há previsão legal a respeito da posse de bem público em favor de particular, conforme disciplina do Decreto-Lei nº 9.760 /46. 6. Apelação conhecida e improvida.

TRF-2 - AC APELAÇÃO CIVEL AC 200651100018210 (TRF-2)

Data de publicação: 25/10/2010

Ementa: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO CIVIL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PERMISSÃO DE USO CUMULADA COM REINTEGRAÇÃO DE POSSE. IMÓVEL DA RFFSA. EFEITOS DA REVELIA. OCUPAÇÃO A TÍTULO PRECÁRIO. NÃO INCIDÊNCIA DA MP 2.220/01. IMPROVIMENTO. 1. Trata-se de ação de rescisão do contrato de permissão de uso cumulada com a reintegração do imóvel em favor da União Federal como sucessora da RFFSA (Rede Ferroviária Federal) relativamente ao imóvel ocupado pelo apelante que, no entanto, não paga o valor devido à RFFSA há período de tempo significativo. 2. Além dos efeitos da revelia - notadamente a confissão ficta a respeito dos fatos narrados na petição inicial -, o caso em questão apresenta um aspecto muito relevante que consiste no não pagamento de qualquer valor, por parte do apelante, a título de permissão de uso do imóvel pertencente à Apelada

desde meados da década de oitenta. 3. A alegação de que, por ser pessoa carente ou de baixa renda, estaria isenta do pagamento do valor da taxa de ocupação, além de não demonstrada nos autos, não teria o efeito pretendido pelo apelante, eis que tal matéria deveria ter sido tratada oportunamente no curso do processo, ou mesmo em período anterior à propositura da ação pela RFFSA. 4. A alegação de que, por força da Medida Provisória nº 2.220 /01, o apelante deve ter reconhecido o direito à concessão de **uso** especial para fins de moradia, esbarra mais uma vez nos efeitos da revelia e, conseqüentemente, na verificação de que, apesar de instado a fazê-lo, o apelante não pagou os valores da taxa de ocupação desde meados da década de oitenta. Em outras palavras: não havia posse mansa e pacífica da área, o que inviabiliza o reconhecimento do alegado direito. 5. Em se tratando de imóvel público, o regime a que se submete o particular é de mera ocupação, eis que não há previsão legal a respeito da posse de bem público em favor de particular, conforme disciplina do Decreto-Lei nº 9.760 /46. 6. Apelação conhecida e improvida.

Nesse diapasão, torna-se incontroverso o poder dever da Agência Municipal de Desenvolvimento-AMDE, em revogar de forma unilateral o termo precário de permissão de uso do Chalé de nº 71 Rua Almeida Barreto, s/n, Bairro São José, Campina Grande-PB.

Como se não bastassem todos os fatos acima narrados, temos que o permissionário apesar de devidamente notificado, deixou de apresentar defesa no referido processo administrativo, trazendo para si a confissão ficta de toda matéria de fato existente em tal processo.

DISPOSITIVO

Desse modo decido pela Revogação unilateral de imediata do Termo de Precário de Permissão de Uso Chalé de nº 71 Rua Almeida Barreto, s/n, Bairro São José, Campina Grande-PB, de titularidade do Sr. **JOÃO FERREIRA DE SOUZA FILHO**;

Devendo o permissionário supracitado, desocupar o bem imóvel objeto da referida permissão de uso, no prazo de até 08 dias uteis a contar da ciência dessa decisão;

A presente rescisão é firmada em caráter irrevogável e irretroatível; Providencie-se a publicação na imprensa oficial, qual seja o Semanário da Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB.


NELSON GOMES FILHO
Diretor-Presidente da AMDE

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 26 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e;

Considerando o art. 196 da Constituição Federal que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas

sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação,

Considerando o art. 2º da Lei nº 8.080/90 que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício,

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação interfederativa;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde para todos os profissionais da equipe da Estratégia Saúde da Família da zona urbana, será das 07hs30 às 1 lhs30 e das 13hs às 16hs. Para as equipes da Estratégia Saúde da Família que atendem nas Unidades Ancoras, o horário será das 07hs30 às 1 lhs30 e das 13hs30 às 16hs.

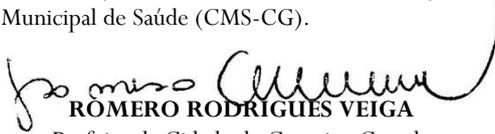
Art. 2º - O horário de funcionamento das Unidades Básicas de Saúde para todos os profissionais da equipe da Estratégia Saúde da Família da zona rural será das 08hs às 13hs.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSEILTON BRITO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

Homologo a Resolução Nº 002/2019, de 26 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde (CMS-CG).


RÔMERO RODRIGUES VEIGA
Prefeito da Cidade de Campina Grande

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 26 DE MARÇO DE 2019

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande, reunido em sua Quadringentésima Décima Segunda Reunião Extraordinária, realizada em 26 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais conferidas pela Lei nº 8.080 de 15 de Novembro de 1990 e Lei nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, pelo Decreto nº. 1.951 de 25 de Setembro de 1990, pela Lei Municipal nº 2.886 de 05 de Maio de 1994, alterada pela Lei Complementar nº 070 de 19 de Setembro de 2012 e;

Considerando o Artigo 196 da Constituição Federal que dispõe que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução de riscos de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação,

Considerando o Artigo 2º da Lei nº 8.080/90 onde consta que a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício,

RESOLVE

Art. 1º - Deliberar a elaboração de um Plano de Contingência para o abastecimento de água dos estabelecimentos de saúde, a ser feito pela

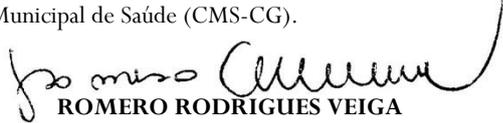
Secretaria Municipal de Saúde em parceria com outros órgãos competentes, a fim de evitar possíveis interrupções ou colapsos no fornecimento de água nas Unidades de Saúde do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


JOSEILTON BRITO DE FREITAS

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campina Grande

Homologo a Resolução Nº 003/2019, de 26 de março de 2019, do Conselho Municipal de Saúde (CMS-CG).


ROMERO RODRIGUES VEIGA

Prefeito da Cidade de Campina Grande

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.14.012/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.012/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 11:00 horas do dia 04 de julho de 2019, Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo “MENOR PREÇO”, tendo por OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, COM FORNECIMENTO E MANUTENÇÃO DE LUMINÁRIAS EM LED, INSTALADAS EM TUBOS GALVANIZADOS, E IMPLANTAÇÃO DE USINA DE ENERGIA SOLAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações em planilha do Edital. O Edital e demais informações estarão à disposição dos interessados à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 17 de junho de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.012/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.09.012/2018 AVISO DE RESULTADO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da PREGOEIRA OFICIAL GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES do Município, torna público para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.012/2018, realizado às 10:00 horas do dia 19 de junho de 2019, que tem como OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL EM BOTTIÇÕES DE 20 LITROS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foi declarado FRACASSADO.

Campina Grande, 19 de junho de 2019.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES

Pregoeira Oficial

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.14.002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.14.002/2019 AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com sede à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará às 09:00 horas do dia 19 de julho de 2019, Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO, em REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA DOS BOX'S DO MERCADO PÚBLICO DO DISTRITO DE GALANTE, PARA ATENDER A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. Informações e obtenção do Edital à Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, no Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, no horário comercial; no portal da transparência da Prefeitura Municipal de Campina Grande (<http://transparencia.campinagrande.pb.gov.br/licitacoes/>); e no portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 18 de junho de 2019.

HELDER GIUSEPPE CASULO DE ARAÚJO

Presidente da CPL

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.035/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.06.035/2019 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA o PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.035/2019 cujo OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE KIT LANCHES, PARA ATENDER OS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, ADJUDICADO em favor da Empresa: JOSIVAN SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.301.135/0001-12, vencedora do ITEM 1: Valor Unitário de R\$ 10,00 (dez reais), Totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), ITEM 2: Valor Unitário de R\$ 11,80 (onze reais, oitenta centavos), Totalizando R\$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), ITEM 3: Valor Unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), Totalizando R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), ITEM 4: Valor Unitário de R\$ 16,00 (dezesseis reais), Totalizando R\$ 19.200,00 (dezenove mil, duzentos reais) e ITEM 5: Valor Unitário de R\$ 39,00 (trinta e nove reais), Totalizando R\$ 7.800,00 (sete mil, oitocentos reais). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO

e **ADJUDICADO** no referido **PREGÃO PRESENCIAL** é de R\$ 206.000,00 (duzentos e seis mil reais).

Campina Grande, 18 de junho de 2019.

IOLANDA BARBOSA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.07.012/2019. **PARTES:** Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e **AUTO CAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E TURISMO LTDA. - ME.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM

LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)/ **MÊS**, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)/ **ANO.** **VIGÊNCIA:** terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de Assinatura. **LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.09.005/2019. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, e suas alterações. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04.122.2001.2039/3390.39/1001. **SIGNATÁRIOS:** Rosália Borges Lucas e Pedro Henrique Moraes Miranda. **DATA DE ASSINATURA:** 12 de junho de 2019.

ROSÁLIA BORGES LUCAS
Secretária de Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

2ª LISTA PARA RETIFICAÇÃO DE DADOS DOS SELECIONADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DURANTE O MAIOR SÃO JOÃO DO MUNDO 2019

NOME	RG	CPF	NASCIMENTO	PIS/NIT	ENDEREÇO
FRANCISCO GUEDES DA SILVA FILHO	3.180.029	059.343.394-76	09/10/1982	12925030.44-2	RUA PROJETADA, S/N, L 16, Q 22- NOVA BRASÍLIA
IVANILSA CABRAL LEÓNIDAS	3.360.249	015.665.494-69	24/01/1984	1294917744-8	RUA PROF. APOLÔNIA AMORIM, 163, ALTO BRANCO
ELANE SOUSA SILVA	3.162.360	070.699.114-16	15/09/1986	20046323.57-5	RUA PROJETADA, 58- GLÓRIA I
ROSENI SILVA DO NASCIMENTNO	2.187.932	000.947.184-74	28/08/1976	12592993.44-6	RUA PROJETADA, S/N, GLÓRIA II

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE Nº 00087/2018 **PARTES:** STTP / **LOCALIZA RENT A CAR S/A.** **OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MÊSES, MANTENDO AS DEMAIS CLÁUSULAS INALTERADAS, ORIUNDAS DO PREGÃO PRESENCIAL 00010/2018/STTP, COM FULCRO NO ART 57, INCISO II, § 1º E § 2º DA LEI 8666/93. **ASSINAM:** FELIX ARAUO NETO / LOCALIZA RENT A CAR S/A. **ASSINATURA:** 21/06/2019. **FELIX ARAUJO NETO/** Superintendente - STTP

SECRETARIA DE OBRAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Termo Aditivo nº 04 ao contrato nº 2.08.005/2017 SECOB/PMCG. Presencial nº 2.08.001/2017/SECOB/PMCG. **PARTES:** SECOB/ empresa. **OBJETO CONTRATUAL:** Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agrimensura, Topografia e Georreferenciamento, a serem Realizados no Perímetro Urbano e Rural, para atender a Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba. **OBJETO DO**

ADITIVO: prorrogação de vigência contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias a contar de **25/06/2019**, para ajustar o objeto contratual. **FUNDAMENTO:** com fulcro no artigo 57 II, §§1º e 2º, da lei nº 8.666/93, e suas alterações e Pregão **SIGNATÁRIOS:** Fernanda Ribeiro Barboza Silva Albuquerque / Antônio Hélio dias Vidal. **DATA DE ASSINATURA:** 21 de junho de 2019.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDDCA

AVISO DE RETIFICAÇÃO E ACRÉSCIMO Nº 05 DO EDITAL Nº 01 de 05 DE ABRIL de 2019

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA), Campina Grande-Paraíba, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, considerando que a Lei Complementar Municipal 5.090 de 2011 torna público, para conhecimento dos interessados que o **EDITAL nº 01 de 05 de abril de 2019** publicado no Semanário Municipal dia 06 de abril de 2019, objeto do Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares de Campina Grande-PB com vistas ao preenchimento das 40 (quarenta) vagas, sendo 20 (vinte) titulares e 20 (vinte) suplentes, para candidatos onde está sendo retificado, nos itens a seguir:

I – INCLUIR e ALTERAR no item II. – DAS INSCRIÇÕES: o subitem abaixo:

Art. 2º (...)

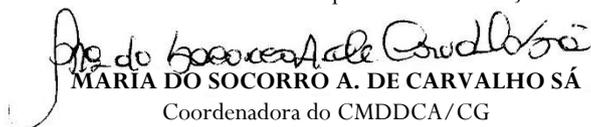
Onde se lê:

“III – Ter experiência comprovada na área de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 03 (três) anos, mediante declaração emitida de Entidade e/ou Programa devidamente cadastrados e regularizados no CMDDCA/CG; na sugerida declaração deve constar a função específica do postulante e atividade por ele desenvolvida, com data do ingresso ou período de permanência”.

Passa-se a:

“III – Ter experiência comprovada na área de Defesa e Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a pelo menos de 03 (três) anos, mediante declaração emitida de Entidade e/ou Programa e Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Campina Grande e devidamente regularizadas e informadas no CMDDCA/CG, declaração e apresentação de portaria ou contrato com a rede de ensino correspondente; na sugerida declaração de experiência deve constar a função específica do postulante e atividade por ele desenvolvida, com crianças e ou adolescentes na data do ingresso ou período de permanência”.

Campina Grande 21 de junho de 2019.


MÁRIA DO SOCORRO A. DE CARVALHO SÁ
Coordenadora do CMDDCA/CG

SEMÁRIO OFICIAL

Esta é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

FOTOGRAFIA

Jaciara Aires

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro, Campina Grande/PB

